



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23.
Endereço Eletrônico: prefeituradearara@bol.com.br

LEI Nº 042/2015

**REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para R\$ 788,00(setecentos e oitenta e oito reais), o salário dos servidores que percebem o salário mínimo nacional.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2015.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 27 de fevereiro de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL